



Cartão de Cidadão autentica a submissão de actos para publicação no Diário da República

A partir do dia 20/06/2011 vai passar a ser possível aos utilizadores das entidades que enviam actos para publicação no Diário da República autenticarem-se com o certificado de autenticação do Cartão de Cidadão.

Esta nova funcionalidade, disponível no Portal do DR, possibilitará a estas entidades a utilização de uma ferramenta mais simples e muito segura de autenticação.

A adopção desta nova forma de autenticação no portal do Diário da República é bastante simples, bastando apenas aos utilizadores:

- a) Terem um leitor de cartões para ligação a um computador pessoal;
- b) Instalar a respectiva aplicação informática disponível, gratuitamente, em www.cartaodecidadao.pt ou <http://www.senha001.gov.pt/instalacao.php>
- c) Associar o registo do utilizador da entidade no Portal do DR a um Cartão de Cidadão;
- d) Autenticar-se, na submissão de actos, com o Cartão de Cidadão, através da sua inserção no leitor e digitação do respectivo PIN de autenticação (indicado na carta de notificação recebida para levantamento o Cartão).

Este é um bom exemplo das vantagens de utilização do Cartão de Cidadão no mundo das relações electrónicas seguras, onde se garante mais privacidade aliada a processos de simplificação, que facilitam a vida dos cidadãos.

14 de Junho de 2011